



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 13/3/2020

LEI Nº 1.501, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder verba de subvenção ao Sindicato Rural de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 23.410.590/0001-26, com sede na cidade de Patrocínio, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§1º - Fica a critério do Sr. Prefeito Municipal, a forma da realização do repasse.

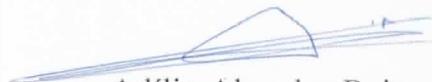
§2º - A concessão da subvenção de que trata o *caput* deste artigo, servirá para cobrir despesas com a realização da festa em comemoração ao 57º aniversário de emancipação deste município.

Art. 2º Obriga-se a entidade beneficiada com a subvenção, à apresentação de prestação de contas relativa aos gastos efetuados com as despesas descritas no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.007.003 13.392.0026 2.0030 3 3 50 43.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 13 de março de 2020.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal